

Lei Municipal nº 659/ 2019, 04 de dezembro de 2019.

Ementa:

Estrutura o Programa de Promoção de Produção Agrária/Manutenção e Aração de Terras de Pequenos Produtores rurais, define critérios e aplicação de recursos e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Simões/Piauí, por seu Plenário, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica estruturado, como política pública, de caráter contínuo, o Programa de Promoção de Produção Agrária, modalidade Manutenção e Aração de Terras de Pequenos Produtores Rurais do nosso município.

Art. 2º - A execução do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Simões, Estado do Piauí.

Art. 3º - Adota-se, como critérios para se beneficiar da Ação:

- a) Ser agricultor familiar;
- b) Limite de 03(três) horas de aração de terras;
- c) Residir no Município;
- d) Comprovar a posse da terra;
- e) Encaminhar, para fins de análise e decisão, pedido junto a Secretaria Executiva;
- f) A decisão será levada a efeito por Comissão Constituída para esse fim específico.

Art. 4º - Os recursos para a execução do Programa estão previstos no Orçamento Municipal, Unidade 02.21.00, projeto/atividade 2.173.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. N.º 001/2017
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n. Centro, Simões (PI)
CPF: 307.042.443-91
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434